



Of. Gab. 657/2019

Guaíba, 08 de outubro de 2019.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 108/2019** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 441/2019**, apresentado pelo vereador: **Manoel Eletricista**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: 1-As integrações que saem do terminal localizado no Catamarã têm seus horários ajustados de acordo com os horários que chegam as barcas? 2-Em caso de resposta positiva gostaríamos que fossem revistos estes horários para saber se estão cumprindo corretamente o horário de saída e se há possibilidade daqueles em que o horário fica exatamente no horário de chegada da barca possa ser modificado por pelo menos cinco minutos? 3-No que diz respeito ao horário de integração que deveria atender a chegada do Catamarã que chega normalmente entre 07h12min e 07h15min, solicitamos que seja analisada a proposta de saída da integração somente após a chegada desta barca.

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

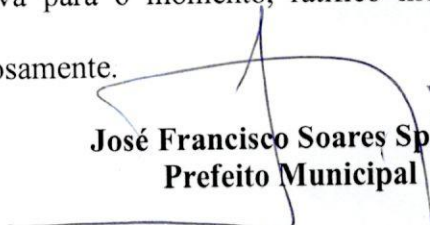
Já foi alvo de estudo e tentativa de implantação a integração entre a hidroviária e o sistema de transporte coletivo urbano, mas até o presente momento não se efetivou. Entre entraves burocráticos superados deparamo-nos com problemas de caráter técnico referente às tecnologias de bilhetagem eletrônicas que possuem incompatibilidade de integração, mas ainda estamos em tratativas para superar esse impasse.

Conforme informamos na questão primeira, não há integração implementada entre o transporte público municipal e o Catamarã. O que ocorre é que há horários que se coincidem e algumas pessoas fazem uso dos dois modais de transportes.

Pode-se realizar ajustes quanto aos horários para atender a determinado grupo de passageiros, mas salientamos novamente que não há integração.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Verº. Antonio Arilene Pereira
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

COM. MUN. GUAÍBA/RECEBIM 22/10/2019 11:53 0.9072 0.7

REQ 441/2019 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 012314 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 9DE8393A7149D01E7B3B07D4B67801A5

